

**Origem: Secretaria Municipal de Administração**  
**Assunto: Dispensa de Licitação**  
**Dispensa nº 020/2018**  
**Protocolo nº: 2018023169**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2018**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.  
Catalão, 231 02 18  
  
Presidente da Comissão de Licitação

Catalão, 15 de Agosto de 2018.

*Declara para os devidos fins a contratação do serviço abaixo mencionado mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a necessidade de elaboração de projeto de desapropriação ao longo do trecho do Arco Viário de Catalão, que compreende a ligação das rodovias BR-050 e GO-330, neste Município;

**Considerando** a apuração dos custos da contratação realizada pela Secretaria de Provisão e Suprimentos, em pesquisas de mercado, com base em orçamentos de empresas especializadas;

**Considerando** o Parecer Jurídico, datado de 15 de agosto de 2018, concluindo pela legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º, § 1º, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015;

**DECLARA:**


Art. 1º. Fica declarada a dispensa à licitação para contratação de prestação de serviços técnicos especializados para execução de projeto de desapropriação das

áreas constantes ao longo do trecho do Arco Viário de Catalão, que compreende a ligação das rodovias BR-050 e GO-330, neste Município, com área de extensão aproximada de 9,0 km.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com a pessoa jurídica Basitec Projetos e Construções Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 33.342.551/0001-92.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, aos 15 dias do mês de Agosto de 2018.



**Nelson Martins Fayad**  
Secretário Municipal de Administração